



## **LEI ORDINÁRIA Nº 354**

*de 09 de setembro de 1974*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARDIM, À  
CONTRIBUIR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE  
DA MATO GROSSO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica o município de Jardim, integrante da Associação dos municípios da Sudoeste de Mato Grosso, Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.*

**Art. 2º..** *O Poder Executivo, poderá dispender da quota quinzenal do I.C.M (Imposto de Circulação de mercadorias) do percentual de 2% (dois por cento) de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto da Associação dos municípios do sudoeste de Mato Grosso.*

**Art. 3º..** *Para atender a implantação da associação dos municípios do sudoeste de Mato Grosso, o município contribuirá com uma única parcela de Cr\$ 2000,00 (dois mil cruzeiros).*

**Art. 4º..** VETADO

**Art. 5º..** *Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica em crédito Especial, até o montante de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).*

**Art. 6º..** O Poder Executivo e autorizado a fazer constar no Orçamento Financeiro do ano de 1975, e subsequentes a dotação necessária para atender as despesas das contribuições.

**Art. 7º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Secretaria da Prefeitura Municipal, 09 de setembro de 1974.*

**ERALDO DA SILVA** Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 354/1974 - 09 de setembro de 1974*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*